



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 29/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 488.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.006 - ENSINO FUND. FUNDEB-40%		
06.006.12.361.6.2018-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$288.000,00
1.540.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	288.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.006 - ENSINO FUND. FUNDEB-40%		
06.006.12.361.6.2018-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.006 - ENSINO FUND. FUNDEB-40%		
06.006.12.361.6.2018-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.011 - ENSINO INFANTIL FUNDEB PRÉ ESCOLA-40%		
06.011.12.365.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$120.000,00
1.540.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
06.011.12.365.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$130.000,00
1.540.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
06.011.12.365.6.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$38.000,00
1.540.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL